Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

C. M. E. T. FL. 1 SÃO ROQUE

Leitura em Plenário na 24ª Sessão Ordinária de 08/08/23
Secretário

PROJETO DE Decreto Legis. N.º 24

DATA DA ENTRADA: 08 de agosto de 2023

AUTOR: Marcos Roberto Martins Arruda

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao 2º Tenente PM Paulo Cesar Arruda.

APROVADO EM: 10/10/2023, 33ª Sessão Ordinária, por unanimidade.

REJEITADO EM:

ARQUIVADO EM:

RETIRADO EM:

OBS: Maioria qualificada, única discussão e votação nominal

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

C. M. E. T.
FL. 2
SÃO ROQUE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2023-L, DE 8 DE AGOSTO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA

BIOGRAFIA DO 2° TENENTE PM PAULO CESAR ARRUDA

É com grande satisfação que esta Câmara Municipal homenageia o 2° Tenente da Polícia Militar Paulo Cesar Arruda, companheiro de Adriana Guzzon, filho do senhor João Batista Arruda e da senhora Ana Soares Arruda. Nascido em 22 de abril de 1969, no município de *Sorocaba, São Paulo, o policial militar Paulo figura com destaque na história da* Polícia Militar do Estado de São Paulo, dedicou-se incansavelmente ao policiamento rodoviário, desempenhando diversas espécies de trabalhos da área policial. Sua atuação se concentrou na região de São Roque, onde enfrentou desafios perigosos, arriscando a própria vida em prol do dever de proteger e servir. A trajetória do tenente Arruda é marcada por bravura e comprometimento, resultando em inúmeras condecorações e reconhecimentos por seu excepcional trabalho.

O Tenente Arruda, ingressou nas fileiras da Polícia Militar do Estado de São Paulo no dia 15 de outubro de 1990 no Curso de Formação de Soldados. Após se formar trabalhou no Policiamento Rodoviário, exercendo várias modalidades de policiamento incluindo T.O.R (*tático ostensivo rodoviário*), *atuando sempre nesta região de São Roque, entre* ocorrências que atendeu no patrulhamento rodoviário, fez um parto sozinho as margens da rodovia castelo branco, município de Mairinque e foi baleado em ocorrência de troca de tiros pela rodovia Raposo Tavares, município de Alumínio, no ano de 2000.

Concluiu o Curso Superior de Sargentos em 2006. Formado e promovido a 3º SGT PM foi classificado na 2ª Companhia PM do Quinquagésimo Batalhão do Interior – São Roque.

Atuando no município de São Roque exerceu a função de Comando de Grupo Patrulha e Comandante de guarnições de Força Tática, prestando serviços com excelência, atendendo inúmeras corregências e cuidando da segurança e bem estar da população são-roquense.

Em agosto de 2014 foi envolvido em troca de tiros, ocorrência de roubo de cargas na cidade de Araçariguama, onde foi alvejado quatro vezes por tiros de fuzil, e encerrou a carreira no Setor Administrativo.

Em 2022, após encerrar sua carreira na Policia Militar, foi classificado no curso, INC 83 DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PUBLICA, sendo o primeiro policial militar de São Roque a

PROTOCOLO Nº CETSR 08/08/2023 - 09:39 12400/2023 plt

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA 203.278.198-04 em 08/08/2023 10:09:20
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código 9CCF-2YMH-59R0-5V5W

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

C. M. E.
FL. 3
SÃO ROQUE

frequentar o referido curso em Brasília/DF e participar de várias missões pela Força Nacional.

Durante sua carreira, recebeu inúmeras condecorações entre elas a Láurea de Mérito Pessoal, que é outorgada aos policiais que se destacaram no atendimento de ocorrências e missões, na qual o oficial atingiu seu grau Máximo entre as cinco possíveis:

- Láurea de Mérito Pessoal 5º Grau – ano 2003
- Láurea de Mérito Pessoal 4º Grau – ano 2004
- Láurea de Mérito Pessoal 3º Grau – ano 2004
- Láurea de Mérito Pessoal 2º Grau – ano 2005
- Láurea de Mérito Pessoal 1º Grau – ano 2010

O tenente Arruda também foi Homenageado e condecorado com outras medalhas importantes dentro e fora da Corporação. Medalhas, entre estas:

- Medalha Esplendor de São Miguel, outorgada pela ALESP;
- Medalha de Ordem do Mérito de Serviço Extraordinário;
- Medalha MMDC;
- Medalha Tiradentes;
- Medalha Eterno Herói outorgada pela ALESP;
- Medalha de Valor Militar em grau bronze;
- Medalha Cruz de Sangue grau bronze em 09 de maio de 2003; e
- Medalha Cruz de Sangue grau bronze em 21 de agosto de 2019.

Além das inúmeras ocorrências que o Ten PM Arruda participou durante sua carreira que resultaram em elogios e medalhas, o PM possui vários cursos de especialização na Corporação:

- Curso de especialização em Policiamento Rodoviario no ano de 1991, na cidade de São Paulo/SP;
- Força Tática no ano de 2008 na cidade de são paulo /SP;
- Gerenciamento de crises no ano de 2008 na cidade de são Paulo /SP;
- SWAT, no ano de 2011 na cidade de Miami nos Estados Unidos;
- Patrulha Urbana, no ano de 2011 no Rio de janeiro/RJ; e
- Bacharel em Direito no ano de 2014 pela UNIESP polo São Roque.

Ao longo de sua carreira exemplar na Polícia Militar, o Tenente Paulo Cesar Arruda demonstrou um compromisso inabalável com a segurança e o bem-estar da população de São Roque. Sua coragem diante de situações de risco, dedicação à missão e busca contínua por aprimoramento profissional são atributos que o tornaram um destaque na corporação. Além de ser agraciado com diversas medalhas e condecorações,

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA 203.278.198-04 em 08/08/2023 10:09:20
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código 9CCF-2YMH-59R0-5V5W

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

C.M.E.T. FL. 4 SÃO ROQUE

Arruda investiu em sua formação, completando cursos de especialização, incluindo até mesmo uma graduação em Direito. Sua participação no curso INC 83 DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA em Brasília/DF também evidencia sua determinação em servir além das fronteiras locais. Com uma carreira repleta de feitos notáveis, o tenente Paulo Cesar Arruda permanece como uma inspiração para seus colegas e uma figura de destaque na história da segurança pública.

Isso posto, **Marcos Roberto Martins Arruda**, por intermédio do Protocolo Nº 12400/2023, de 8 de agosto de 2023, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA 203.278.198-04 em 08/08/2023 10:09:20
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código 9CCF-2YMH-59R0-5V5W

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

C.M.E.T. FL. 6 SÃO ROQUE

Projeto de Decreto Legislativo Nº 24/2023
De 8 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao 2° Tenente PM Paulo Cesar Arruda

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor **2° Tenente PM Paulo Cesar Arruda.**

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 8 de agosto de 2023.

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)
Vereador

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA 203.278.198-04 em 08/08/2023 10:09:20
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código 9CCF-2YMH-59R0-5V5W

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

C. M. E. T. FL. 6 SÃO ROQUE

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VIRGINIA COCCHI WINTER 311.584.078-07 em 09/08/2023 15:12:33
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código YK14-VV20-GMZ8-P6JW

PARECER 199/2023

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 08 de agosto de 2023, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que ***Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao 2° Tenente PM Paulo Cesar Arruda.***

Pretende o Nobre Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, mediante o Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2023, de 08 de agosto de 2023, conceder o Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor 2° Tenente PM Paulo Cesar Arruda, a teor do que preconiza o § 5º do art. 209 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de dedicar homenagem, por meio de placas, às pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, e o instrumento dessa homenagem é o Decreto Legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

C.M.E.T. FL. 7 SÃO ROQUE

Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:

(...)

d) a concessão de título de cidadania são-roquense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município. (Redação dada pela Resolução nº 3, de 2005)

(...)

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

Sendo assim, o presente projeto de Decreto Legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação" e "Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente".

Quanto ao mérito é atribuição exclusiva do Plenário.

Maioria qualificada, única discussão e votação nominal.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VIRGINIA COCCHI WINTER 311.584.078-07 em 09/08/2023 15:12:33
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código YK14-VV20-GMZ8-P6JW

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

C.M.E.T. SÃO ROQUE

É o parecer.

São Roque, 9 de agosto de 2023.

VIRGINIA COCCHI WINTER

Assessora Jurídica

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VIRGINIA COCCHI WINTER 311.584.078-07 em 09/08/2023 15:12:33
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código YK14-VV20-GMZ8-P6JW

C. M. E. T. FL. 9 SÃO ROQUE

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 160 – 10/08/2023

Projeto de Decreto Legislativo Nº 24/2023-L, 08/08/2023, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda.

Relatora: Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

O presente Projeto de Lei **"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao 2° Tenente PM Paulo Cesar Arruda"**.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2023.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
RELATORA CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer da Relatora em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
MEMBRO CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO CPCJR

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66 em 11/08/2023 16:39:11
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código TX54-8120-2VN5-8507

Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br

C. M. E. T. FL. 10 SÃO ROQUE

Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 160/2023 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 24/2023
Assunto: Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 24/2023 - Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao 2° Tenente PM Paulo Cesar Arruda

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	11/08/2023 16:39:11
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	11/08/2023 16:39:29
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	11/08/2023 16:39:37

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

C. M. E. T. FL. 11 SÃO ROQUE

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER N° 62 – 10/08/2023

Projeto de Decreto Legislativo Nº 24/2023-L, 08/08/2023, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda.

RELATOR: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei **"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao 2° Tenente PM Paulo Cesar Arruda".**

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2023.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
PRESIDENTE CPECLTMA

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
MEMBRO CPECLTMA

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
MEMBRO CPECLTMA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40 em 11/08/2023 16:41:08
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código X4AJ-ZDS0-DMEK-4WKJ

Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br

C. M. E. T. FL. 12 SÃO ROQUE

Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 62/2023 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 24/2023
Assunto: Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 24/2023 - Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao 2° Tenente PM Paulo Cesar Arruda

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	11/08/2023 16:41:08
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	11/08/2023 16:41:26
DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12	11/08/2023 16:41:34
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	11/08/2023 16:41:41

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

C. M. E. T. SÃO ROQUE Fl. 13

33ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 3º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 18H.

EDITAL Nº 68/2023-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. *Votação da Ata da 32ª Sessão Ordinária, de 03/10/2023;*
2. *Votação da Ata da 25ª Sessão Extraordinária, de 03/10/2023;*
3. *Votação da Ata da 26ª Sessão Extraordinária, de 03/10/2023;*
4. *Leitura da matéria do Expediente;*
5. ***Moções de Congratulações Nºs 288, 310, 331, 334, 335, 342, 346 e 349/2023.***

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. *Vereador Clóvis Antonio Ocuma;*
2. *Vereador Diego Gouveia da Costa;*
3. *Vereador Guilherme Araújo Nunes;*
4. *Vereador Israel Francisco de Oliveira;*
5. *Vereador José Alexandre Pierroni Dias;*
6. *Vereador Julio Antonio Mariano;*
7. *Vereador Marcos Roberto Martins Arruda; e*
8. *Vereador Newton Dias Bastos.*

III – Ordem do Dia:

1. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 26/2023**, de 23/06/2023, de autoria da Mesa Diretora 2023, que "Regulamenta o uso de veículos oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque" e **Emendas**; e*
2. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 24/2023**, de 08/08/2023, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao 2° Tenente PM Paulo Cesar Arruda".*

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. *Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;*
2. *Vereador Rafael Tanzi de Araújo;*
3. *Vereador Rogério Jean da Silva;*
4. *Vereador Thiago Vieira Nunes;*
5. *Vereador William da Silva Albuquerque;*
6. *Vereador Antonio José Alves Miranda; e*
7. *Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.*

V – Tribuna Livre (art. 290):

Em virtude das fortes chuvas ocorridas nos últimos dias e da constatação, por parte da Defesa Civil, de riscos iminentes nas instalações do Plenário e da Sala de Comissões da Câmara Municipal, por força do Ato da Mesa Nº 2/2023, a Sessão Ordinária dar-se-á no sistema de deliberação remota, nos termos da Resolução Nº 7/2020.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 9 de outubro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38 em 10/10/2023 10:14:05
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código 5353-1XAV-3079-J6SM

C. M. E. T.
FL. 14

Câmara Municipal de São Roque

Ficha de Votação - 11/10/2023 09:09:03

Projeto de Decreto Legislativo Nº 24/2023

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao 2° Tenente PM Paulo Cesar Arruda

Sessão: 33ª Sessão Ordinária de 2023 **Data:** 10/10/2023

Votação: Nominal **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado

A favor: 15 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
Antonio José Alves Miranda	PODE	A favor
Cláudia Rita Duarte Pedroso	PODE	A favor
Clovis Antonio Ocuma	PODE	A favor
Diego Gouveia da Costa	PSB	A favor
Guilherme Araujo Nunes	PL	A favor
Israel Francisco de Oliveira	PSDB	A favor
José Alexandre Pierroni Dias	PSDB	A favor
Julio Antonio Mariano	PSB	A favor
Marcos Roberto Martins Arruda	PSDB	A favor
Newton Dias Bastos	PP	A favor
Paulo Rogério Noggerini Júnior	REDE	A favor
Rafael Tanzi de Araújo	PP	A favor
Rogério Jean da Silva	PSD	A favor
Thiago Vieira Nunes	PL	A favor
William da Silva Albuquerque	DEM	A favor

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Decreto Legislativo Nº 481
De 10 de outubro de 2023
(Projeto de Decreto Legislativo N° 24, de 08/08/2023, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda – PSDB)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao 2° Tenente PM Paulo Cesar Arruda.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor **2° TENENTE PM PAULO CESAR ARRUDA.**

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado na 33ª Sessão Ordinária, de 10 de outubro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38 em 11/10/2023 09:32:01
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código 2S70-67Z8-PUXC-0M81

FL. 16

PORTARIAS

PORTARIAS

Portaria expedida:
Portaria Nº 133/2023-L, de 05/10/2023, que dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal do Contrato nº 21/2023 que trata Contratação de empresa ou profissional para a execução de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura para reforma de telhado, teto e paredes do Prédio da Câmara Municipal de São Roque - SP.

Portaria expedida:
Portaria nº 134-L, 11/10/2023, que regulamenta a concessão de cestas básicas aos servidores e estagiários da Câmara Municipal.

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 481

De 10 de outubro de 2023
(Projeto de Decreto Legislativo N° 24, de 08/08/2023, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda – PSDB)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao 2° Tenente PM Paulo Cesar Arruda.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor 2° TENENTE PM PAULO CESAR ARRUDA.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado na 33ª Sessão Ordinária, de 10 de outubro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

ATOS OFICIAIS

ATO DA MESA Nº 2/2023

De 9 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a realização e a publicização da 33ª Sessão Ordinária de 2023, a ocorrer em 10 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO as intensas chuvas que atingiram São Roque no último sábado (7), correspondentes a precipitação pluviométrica de quase 50mm, que resultaram em alagamentos, deslizamentos e interdições em diversos pontos do município;

CONSIDERANDO o relatório de vistoria emitido pela Defesa Civil de São Roque através do Memorando Nº 6.620/2023, que "constatou vários processos patológicos de infiltração oriundos do telhado" do prédio desta Câmara Municipal e que conclui que "há necessidade de manutenção preventiva urgente na Sala de Comissões, no Plenário e na Sala de Reunião";

CONSIDERANDO os registros em imagem e vídeo dos danos causados pelo evento meteorológico ao Plenário e à Sala de Comissões desta Câmara Municipal, que vão ao encontro dos apontamentos realizados pela Defesa Civil, representando risco aos seus usuários;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º da Resolução Nº